



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

#### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.809 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.450,54 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |          |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|----------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor    |
| 907     | 02.18.01 18.122 0002 2001 4.4.90.52.00<br>01.110.0000 | 904     | 02.18.01 18.122 0002 2001 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 2.450,54 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 215     | 02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.49.00<br>01.212.0000 | 244     | 02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00<br>01.213.0000 | 160.000,00 |
| 739     | 02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 726     | 02.14.01 06.181 0005 1011 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 35.000,00  |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.161.800,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |              |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor        |
| 739     | 02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 53      | 02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00<br>01.110.0000 | 1.161.800,00 |

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

|         | Crédito adicional      |  | Excesso de Arrecadação |       |
|---------|------------------------|--|------------------------|-------|
| Dotação | Funcional Programática |  |                        | Valor |



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750**

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 2

|     |                                                       |     |                                                                                  |              |
|-----|-------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 38  | 02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 22  | 1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS<br>variável                        | 80.000,00    |
| 81  | 02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 22  | 1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS<br>variável                        | 240.000,00   |
| 167 | 02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.39.00<br>05.261.0003 | 384 | 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 Transferências<br>Recursos-Complementação ao FUNDEB-VAAR | 1.116.000,00 |
| 213 | 02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.39.00<br>05.261.0003 | 384 | 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 Transferências<br>Recursos-Complementação ao FUNDEB-VAAR | 318.000,00   |
| 450 | 02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00<br>01.310.0000 | 22  | 1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS<br>variável                        | 460.000,00   |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de setembro de 2026.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.826, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026**

Fica exonerada, a pedido, a partir de 08/09/2026, a servidora pública Naara Goncalves de Alencar – RE nº 18.977 e 18.978, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

**ATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**

**Processo Administrativo nº 5448/2025**

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de mobiliários para atendimento das necessidades das Unidades Escolares do Município de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe: Data da Reabertura da Sessão Pública: 11/09/2026. Hora da Reabertura da Sessão Pública: 09h00min (horário oficial de Brasília – DF).

Cajamar, 04 de setembro de 2026

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 3

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 102/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preços visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro, pela modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Com o objetivo de suprir as demandas recorrentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – ramal 7160– falar com Myrelle (Departamento de Compras), do e-mail: [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou pelo link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 04 de setembro de 2026.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

##### Processo Administrativo nº 11.625/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para prestação de serviços continuados de locação de veículos ano fabricação não inferior a 2022, dentro das especificações constantes no Termo de Referência da contratação, com motoristas, combustível e manutenção, com quilometragem livre, incluindo seguro total sem franquia para a contratante, inclusive com rastreamento veicular, visando atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/09/2026 às 08h30. DATA DO TERMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/09/2026 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2026 às 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 04 de setembro de 2026

Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDS Nº 001/2026

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE CAJAMAR, EDIÇÃO 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.297/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Lei Complementar nº 254, de 15 de abril de 2025.

Considerando as disposições contidas na Lei nº 2.297, de 28 de agosto de 2026, que instituiu o Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar, estabelecendo Premiação aos Vencedores;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos destinados a realização do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar 2.026.

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º Fica estabelecido por esta Instrução Normativa o Regulamento do Concurso Miss e Melhor Idade Cajamar 2026, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.297, de 28 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O Concurso Miss e Melhor Idade Cajamar 2026, será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com apoio da WM Eventos, às 19:00 horas, do dia 09 de outubro de 2026, no Ginásio Poliesportivo Antônio Carlos Tramassi, localizado na Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo, nº 120, Distrito do Polvilho, Cajamar /SP.

Art. 2º São objetivos deste Concurso: Valorizar o charme, a beleza e a elegância dos candidatos, eleger dentre todos os inscritos, na forma prevista neste Regulamento, representantes do Município para participação em eventos externos voltados para a melhor idade e promover o envelhecimento saudável e ativo.

#### CAPÍTULO II



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 4

#### DOS REQUISITOS

Art. 3º São requisitos indispensáveis:

I - para a inscrição do Concurso:

- a) ter no mínimo 60 anos de idade completos;
- b) residir no Município de Cajamar;
- c) apresentar ficha de inscrição, de que trata o Anexo único deste Regulamento, devidamente e legivelmente preenchida;
- d) apresentar original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e comprovante de residência;

II - para participação no Concurso:

- a) comparecer e participar dos ensaios;
- b) apresentar-se no Concurso com um traje social (elas de vestido longo e eles de terno e gravata).

Parágrafo único. Serão desclassificados os candidatos e as candidatas que não se apresentarem na forma descrita na alínea “b”, do inciso II, deste artigo.

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar 2026, serão realizadas de forma gratuita e pessoal, a partir do dia 08/09/2026 até o dia 25/09/2026, no Núcleo do Idoso de Cajamar – NIC, localizado na Avenida Tenenete Marques, nº 3.419, Distrito do Polvilho, Cajamar /SP, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08hs as 17hs, em conformidade com o Anexo único – Ficha de Inscrição, parte integrante desta Instrução Normativa, e mediante a apresentação dos documentos e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

#### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA E CORPO DE JURADOS

Art. 5º O Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar 2026 será organizado por uma Comissão Organizadora composta por servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de representante indicado da WM Eventos, designados por Portaria do Secretário.

§ 1º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de orientar e esclarecer os participantes e os órgãos envolvidos na realização do evento, em relação a todas as dúvidas e providências necessárias.

§ 2º O Núcleo do Idoso de Cajamar - NIC será o mediador com os candidatos e candidatas inscritos, orientando, encaminhando e acompanhando-os nos ensaios e no dia do evento, sendo este o suporte necessário para o bem estar e tranquilidade das pessoas idosas.

§ 3º A função de membro da Comissão Organizadora é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º O Corpo de Jurados do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar 2026 será de responsabilidade da WM Eventos.

Art. 7º Para a pontuação dos candidatos e candidatas, serão avaliados os seguintes itens:

I - Desenvoltura;

II - Elegância;

III - Simpatia.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 5

Art. 8º Cada membro do júri receberá fichas apropriadas para a avaliação dos concorrentes, onde deverá registrar sem rasuras, as notas de 5 a 10. O somatório desses itens será a nota final de cada jurado.

§ 1º A classificação será adquirida do somatório total dos pontos atribuídos pelo Corpo de Jurados.

§ 2º No caso de empate entre dois ou mais concorrentes, os quesitos para desempate seguirá a seguinte ordem:

I - nota de elegância;

II - nota de desenvoltura;

III - nota de simpatia; e

IV - por último, a maior idade.

Art. 9º A Comissão Organizadora receberá de cada jurado as notas atribuídas aos concorrentes, essas notas serão computadas em ficha apropriada para o somatório geral que formarão a pontuação máxima dos concorrentes.

Art. 10. A decisão do Corpo de Jurados será irreversível e soberana.

#### CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 11. Os vencedores do “Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar 2026” receberão as faixas e as premiações previstas no art. 2º da Lei nº 2.297, de 28 de agosto de 2026, da seguinte forma e categorias:

I - ao 1º lugar – Miss e Mister Melhor Idade Cajamar:

- a) Feminino: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Masculino: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II - ao 2º lugar – Miss e Mister Elegância Cajamar:

- a) Feminino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Masculino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - ao 3º lugar – Miss e Mister Simpatia Cajamar:

- a) Feminino: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) Masculino: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 12. O pagamento da premiação será realizado através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelos respectivos vencedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da divulgação oficial do resultado do Concurso.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 13. Os eventuais casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art 14. Os primeiros colocados serão aclamados Miss e Mister Cajamar Melhor Idade 2026 e irão representar Cajamar na etapa estadual que irá acontecer em São Paulo. Os segundos colocados serão aclamados Miss e Mister Elegância Cajamar Melhor Idade 2026. Os terceiros colocados serão aclamados Miss e Mister Simpatia Cajamar Melhor Idade 2026.

Art 15. Visando garantir a alternância anual dos Miss e Mister Cajamar Melhor Idade (1º lugar), de forma a possibilitar a oportunidade isonômica para todas as pessoas idosas participantes, ficam vedadas as inscrições dos vencedores do Concurso realizado no ano de 2025, quais sejam os Miss e Mister Cajamar Melhor Idade 2025 (1º lugar).

Art 16. O resultado do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar 2026 será publicado no Diário Oficial Municipal no primeiro dia útil subsequente a realização do evento.





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 7

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | VAGA                                                                         | RESULTADO  |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10296     | ANA PAULA DE JESUS SILVA             | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeira Leontina Martins França   | INDEFERIDO |
| 10377     | BEATRIZ PAIVA                        | 308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Manoel Inácio da Silva               | INDEFERIDO |
| 10211     | CLEIDE DA SILVA SANTOS               | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeiro Carlos Moreira da Silva   | INDEFERIDO |
| 10422     | CLOTILDE ALVES DE LIMA               | 309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Maria Aparecida Missé                | INDEFERIDO |
| 10371     | JESSICA SAMPAIO DA SILVA             | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Belo Planalto                        | INDEFERIDO |
| 10336     | JULIANNY DA SILVA NOGUEIRA COSTA     | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeira Leontina Martins França   | INDEFERIDO |
| 10107     | LAIONEL MACHADO DA SILVA             | 310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Nadília de Oliveira Santos           | INDEFERIDO |
| 10424     | LUANA ALMEIDA DA SILVA               | 310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Nadília de Oliveira Santos           | INDEFERIDO |
| 10062     | MARCELI FERRAZ DE OLIVEIRA           | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Dra. Izabel Gratieri                 | INDEFERIDO |
| 10330     | MÁRCIA DA SILVA                      | 306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Dra. Maria De Lourdes Mendonça Bravo | INDEFERIDO |
| 10352     | MARIA DILMA PEREIRA DE LIMA          | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Carlos dos Santos                    | INDEFERIDO |
| 10253     | MEIRE MÁRCIA DE SOUZA MELO           | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Dra. Izabel Gratieri                 | INDEFERIDO |
| 10320     | MIRELA BARBOSA SILVA GOMES           | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeira Leontina Martins França   | INDEFERIDO |
| 10227     | NATÁLIA SIQUEIRA DE MELO ELOI        | 311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Vereador Joaquim Alves de Castro     | INDEFERIDO |
| 10011     | PAMELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeiro Carlos Moreira da Silva   | INDEFERIDO |
| 10251     | PRISCILA RAMOS ROCHA                 | 308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Manoel Inácio da Silva               | INDEFERIDO |
| 10326     | RICARDO MARQUES SOUSA                | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeira Leontina Martins França   | INDEFERIDO |
| 10411     | SIMONE ALVES                         | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Enfermeiro Carlos Moreira da Silva   | INDEFERIDO |
| 10095     | THAINÁ DA SILVA PRADO                | 311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Vereador Joaquim Alves de Castro     | INDEFERIDO |
| 10086     | VENERANA PRICILA CORREA              | 310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF Nadília de Oliveira Santos           | INDEFERIDO |

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Concurso Público 01/2026 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 4 de setembro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 8

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 02/2026, conforme segue:

| INSCRIÇÃO | NOME                                | VAGA                                                             | RESULTADO  |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 20765     | ADEVAL JOSÉ DOS SANTOS              | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia         | INDEFERIDO |
| 20903     | ADRIANA DA SILVA SOUZA              | 203 - Professor de Educação Básica II – PEB II Arte              | INDEFERIDO |
| 20630     | ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS         | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia         | INDEFERIDO |
| 20647     | ALEXANDRA DE ARAÚJO PEREIRA         | 204 - Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências          | INDEFERIDO |
| 21108     | ALINE DE MORAES UNGER               | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 21111     | ALINE DE MORAES UNGER               | 208 - Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês            | INDEFERIDO |
| 20968     | ANA AMÉLIA GONÇALVES SOARES LEITE   | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia         | DEFERIDO   |
| 20829     | ANDERSON AGUILLAR DA SILVA          | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | INDEFERIDO |
| 20315     | ANDRE GONCALVES DA CRUZ             | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | INDEFERIDO |
| 20216     | BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS ALEXANDRE | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | DEFERIDO   |
| 20459     | BRENDA SILVA DE ARAUJO SANTOS       | 203 - Professor de Educação Básica II – PEB II Arte              | DEFERIDO   |
| 20089     | BRUNA DEISY ROSENO DA SILVA         | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20949     | BRUNA ROBERTA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 20951     | BRUNA ROBERTA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20199     | BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS       | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | INDEFERIDO |
| 20332     | CAMILA APARECIDA DE SOUZA SANTOS    | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | DEFERIDO   |
| 20123     | CARLOS ANDRE DE LIMA                | 204 - Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências          | DEFERIDO   |
| 20200     | CÍCERO FLORENTINO DE SÁ             | 209 - Professor de Educação Básica II – PEB II Língua Portuguesa | INDEFERIDO |
| 20239     | CÍCERO FLORENTINO DE SÁ             | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 20748     | CINTIA ALINE CAMARGO MACHADO        | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20613     | CLEUBER DE SOUZA RAMOS              | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | DEFERIDO   |
| 20344     | DANIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA      | 204 - Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências          | INDEFERIDO |
| 20889     | DANIELA BUENO COSTA VIEIRA          | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20862     | DAYANE APARECIDA PEÇANHA            | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20998     | DÉBORA DE ANDRADE SILVA             | 208 - Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês            | DEFERIDO   |
| 21091     | DÉBORA DE ANDRADE SILVA             | 209 - Professor de Educação Básica II – PEB II Língua Portuguesa | DEFERIDO   |





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750**

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 9

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | VAGA                                                             | RESULTADO  |
|-----------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 20500     | DEMETRIO FRAGA RIOS E SILVA              | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia         | INDEFERIDO |
| 20680     | DIOCLECIO ALVES DE MACEDO NETO           | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 20391     | DOUGLAS DA SILVA                         | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | INDEFERIDO |
| 20439     | EDER LEMOS FERREIRA                      | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | INDEFERIDO |
| 20297     | EDIVÂNIA MEDEIROS CIPRIANO               | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | INDEFERIDO |
| 20562     | EDIVÂNIA MEDEIROS CIPRIANO               | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20087     | ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS       | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20009     | ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS       | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 20093     | ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS       | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 20518     | EMILY LUCY MANGABEIRA DOS SANTOS PEREIRA | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | DEFERIDO   |
| 20880     | EMILY LUCY MANGABEIRA DOS SANTOS PEREIRA | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | DEFERIDO   |
| 20881     | EMILY LUCY MANGABEIRA DOS SANTOS PEREIRA | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | DEFERIDO   |
| 21077     | ERICK DE FIGUEIREDO                      | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 20402     | FABÍOLA PIRES LISBOA DE OLIVEIRA         | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20794     | FELIPE HENRIQUE MALDONADO                | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | INDEFERIDO |
| 20608     | FELIPE TACIOLI                           | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | DEFERIDO   |
| 20882     | FERNANDO SOUSA SANTOS                    | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | DEFERIDO   |
| 20851     | FRANCINESIO CARLOS DA SILVA              | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 20820     | FRANCISCO GILSON DA SILVA                | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | INDEFERIDO |
| 20109     | GABRIELA DA CRUZ COUTO                   | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | DEFERIDO   |
| 20372     | GESILENE DA SILVA GALVAO                 | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | DEFERIDO   |
| 20215     | GILBENES SILVA DOS SANTOS                | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20227     | GILBENES SILVA DOS SANTOS                | 203 - Professor de Educação Básica II – PEB II Arte              | INDEFERIDO |
| 20631     | GILMA MATOS CASIMIRO                     | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20783     | GISLAINE VIANA FERNANDES                 | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 20697     | GLEIDSON SOARES BATISTA                  | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |
| 20002     | GUILHERME DE MATOS MENEZES               | 203 - Professor de Educação Básica II – PEB II Arte              | INDEFERIDO |
| 20693     | HELEN GOMES BUENO                        | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 21040     | IGOR GOULART                             | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20379     | JESSICA BARROS DOS SANTOS                | 209 - Professor de Educação Básica II – PEB II Língua Portuguesa | INDEFERIDO |



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750**

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 10

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | VAGA                                                             | RESULTADO  |
|-----------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 20377     | JESSICA BARROS DOS SANTOS                | 208 - Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês            | INDEFERIDO |
| 20163     | JÉSSICA BELLODI                          | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | DEFERIDO   |
| 20007     | JESSICA LEMES AZEVEDO MARCUZZO           | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 21044     | JOSÉ OTÁVIO DANTAS DE OLIVEIRA           | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20994     | JOSÉ OTÁVIO DANTAS DE OLIVEIRA           | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 20099     | JOVENIL BISPO CORREIA JUNIOR             | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | DEFERIDO   |
| 20047     | KARLA SUELANE DA SILVA                   | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | DEFERIDO   |
| 20054     | KARLA SUELANE DA SILVA                   | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | DEFERIDO   |
| 20067     | KARLA SUELANE DA SILVA                   | 203 - Professor de Educação Básica II – PEB II Arte              | DEFERIDO   |
| 20750     | KATIA FERREIRA DE SOUZA                  | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20406     | KATIA SILENE GABRIELLI                   | 209 - Professor de Educação Básica II – PEB II Língua Portuguesa | INDEFERIDO |
| 20908     | LEANDRO NOGUEIRA                         | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 21018     | LUAN DISIDERIO DA SILVA                  | 208 - Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês            | INDEFERIDO |
| 20051     | LUANA LAURINDO                           | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20328     | LUCIANO ALVES DA SILVA                   | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | INDEFERIDO |
| 20961     | LUIS HENRIQUE MARINHO                    | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física   | DEFERIDO   |
| 20415     | MARCELA MARTINS DA SILVA                 | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | INDEFERIDO |
| 21002     | MARCELO ROSA DOS SANTOS                  | 207 - Professor de Educação Básica II – PEB II História          | INDEFERIDO |
| 20855     | MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA              | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia         | DEFERIDO   |
| 20599     | MARIA ELANE DA SILVA                     | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | DEFERIDO   |
| 20363     | MARIA VICTORIA MYRELLA QUEIROZ MARGARIDO | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 20370     | MARIA VICTORIA MYRELLA QUEIROZ MARGARIDO | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20928     | MARINA CARREIRA GARCIA                   | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                       | INDEFERIDO |
| 20924     | MARINA CARREIRA GARCIA                   | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 21001     | MATEUS EDUARDO DA ROCHA                  | 203 - Professor de Educação Básica II – PEB II Arte              | DEFERIDO   |
| 21007     | MATEUS EDUARDO DA ROCHA                  | 209 - Professor de Educação Básica II – PEB II Língua Portuguesa | DEFERIDO   |
| 20975     | MAURÍCIO NESPECA                         | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática        | DEFERIDO   |
| 20270     | MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA   | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | DEFERIDO   |
| 20287     | MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA   | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | DEFERIDO   |
| 20719     | MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS         | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                     | INDEFERIDO |
| 20367     | MILENA GARCIA DE ARAUJO                  | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                | INDEFERIDO |



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750**

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 11

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | VAGA                                                           | RESULTADO  |
|-----------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 20184     | MIRIAM DA SILVA                          | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | DEFERIDO   |
| 20181     | MIRIAM DA SILVA                          | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                     | DEFERIDO   |
| 20300     | MOSES APARECIDO MONTEIRO                 | 208 - Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês          | DEFERIDO   |
| 20358     | NELMA MARIA DE JESUS BERTELI             | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 20076     | NEWTON FELIPE FERREIRA                   | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia       | INDEFERIDO |
| 20081     | NEWTON FELIPE FERREIRA                   | 207 - Professor de Educação Básica II – PEB II História        | INDEFERIDO |
| 20936     | PAOLA CRISTINA VELOZO DE LIMA            | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física | DEFERIDO   |
| 20327     | PAULO HENRIQUE PEREIRA                   | 207 - Professor de Educação Básica II – PEB II História        | INDEFERIDO |
| 20437     | PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS              | 204 - Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências        | DEFERIDO   |
| 20741     | PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS              | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB              | DEFERIDO   |
| 20837     | PRISCILA FERNANDA GONÇALVES              | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                     | DEFERIDO   |
| 20023     | RENATA APARECIDA BARBOSA                 | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB              | INDEFERIDO |
| 20060     | RENATA APARECIDA BARBOSA                 | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 20733     | RICARDO GUIDO DA SILVA SIQUEIRA          | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física | INDEFERIDO |
| 20472     | RICHARD RODRIGUES DE MORAES              | 207 - Professor de Educação Básica II – PEB II História        | INDEFERIDO |
| 20612     | RIVANEIDE MARIA VASCONCELOS DA VITÓRIA   | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 21085     | RODRIGO ESTEFANO HERMAN DE ARAÚJO        | 206 - Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia       | DEFERIDO   |
| 21019     | ROGÉRIO SANTOS DA HORA                   | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 20678     | ROSEMEIRE ANASTACIO DE MELO              | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 20982     | ROSEMEIRE ANASTACIO DE MELO              | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                     | INDEFERIDO |
| 20453     | SAMUEL EUFRÁSIO FERNANDES DA SILVA       | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 20305     | SAMUEL EUFRÁSIO FERNANDES DA SILVA       | 205 - Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física | INDEFERIDO |
| 20136     | SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA        | 207 - Professor de Educação Básica II – PEB II História        | INDEFERIDO |
| 20711     | STHEFANY MILANEZI GARCIA                 | 204 - Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências        | INDEFERIDO |
| 20493     | THIAGO FERNANDO ZAMBONI                  | 212 - Professor de Intérprete de Educação Básica – PIEB Libras | INDEFERIDO |
| 20115     | VALERIA SANTOS LOPES                     | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                     | INDEFERIDO |
| 20945     | VERONICA CAVALCANTI VENÂNCIO DE OLIVEIRA | 211 - Professor de Educação Especial – PEE                     | DEFERIDO   |
| 20950     | VERONICA CAVALCANTI VENÂNCIO DE OLIVEIRA | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | DEFERIDO   |
| 20864     | VILMA MARIA DE OLIVEIRA                  | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB              | INDEFERIDO |
| 20866     | VILMA MARIA DE OLIVEIRA                  | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I                   | INDEFERIDO |
| 20655     | VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA                 | 207 - Professor de Educação Básica II – PEB II História        | INDEFERIDO |



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 12

| INSCRIÇÃO | NOME                               | VAGA                                                      | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 20106     | WELLINGTON RILDO DA SILVA MARQUES  | 201 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB         | DEFERIDO  |
| 20153     | WELLINGTON RILDO DA SILVA MARQUES  | 202 - Professor de Educação Básica I – PEB I              | DEFERIDO  |
| 20192     | WILLIAM AFONSO FERREIRA FIGUEIREDO | 210 - Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática | DEFERIDO  |
| 20197     | WILLIAM AFONSO FERREIRA FIGUEIREDO | 204 - Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências   | DEFERIDO  |

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Concurso Público 02/2026 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 4 de setembro de 2026.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

##### PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2026

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 237/2024, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar e na Lei Complementar nº 238/2024, que realizará Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva das Funções mencionadas neste Edital, que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados para substituírem os titulares de cargo efetivo em seus impedimentos legais, nos termos da Lei nº 1.175, de 06 de Setembro de 2005 e suas alterações, observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva das Funções mencionados neste Edital, para o ano letivo de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2005 e suas alterações e será regido por este Edital, por Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, todos constantes do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00003539/2026-42, sendo sua execução de responsabilidade do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo a critério da **Prefeitura do Município de Cajamar**, ser prorrogado por igual período;

1.2.1 Havendo processo seletivo anterior vigente para a mesma função, os candidatos nele aprovados terão prioridade na convocação, observada a ordem de classificação, antes da convocação dos candidatos aprovados neste processo;

1.3. As vagas oferecidas são para o município de **Cajamar/SP**;

1.4. As funções serão ocupadas pelos candidatos aprovados de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 238, de 06 de maio de 2024;

1.5. As atribuições das funções estão descritas no Anexo I deste Edital;

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.7. As funções, os valores da hora-aula, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidas na Tabela I - Funções, especificada abaixo.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750**

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 13

| TABELA I – FUNÇÕES                                           |                       |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Funções                                                      | Valor da Hora-Aula    | Carga horária (*)                                                             | Requisitos mínimos exigidos/Escolaridade                                                                                                                                                                                                                                     | Taxa de inscrição |
| Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB                  | R\$ 35,99 a hora aula | 45h/a semanais                                                                | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras-Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica I – PEB I                       | R\$ 35,99 a hora aula | Podendo variar de 30 a 45h/a semanais a depender do segmento em que irá atuar | I – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Magistério na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou<br>II – Curso Normal Superior com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental. | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte              | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Arte).                                                                                                                                                    | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências          | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Ciências).                                                                                                                                                | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física   | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental e registro profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – CREF4/SP.                                                   | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia         | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Geografia).                                                                                                                                               | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – História          | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (História).                                                                                                                                                | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês            | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação na área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Inglês).                                                                                                                        | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Letras).                                                                                                                                                  | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática        | R\$ 35,99 a hora aula | de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas                   | Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Matemática).                                                                                                                                              | R\$ 80,19         |
| Professor de Educação Especial – PEE                         | R\$ 35,99 a hora aula | 60 h/a semanais                                                               | Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-sensu ou stricto sensu), em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento                                                                                                            | R\$ 80,19         |



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 14

| TABELA I – FUNÇÕES                                             |                       |                                                                               |                                                                                                                                                             |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Funções                                                        | Valor da Hora-Aula    | Carga horária (*)                                                             | Requisitos mínimos exigidos/Escolaridade                                                                                                                    | Taxa de inscrição |
|                                                                |                       |                                                                               | Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas.                                                                                           |                   |
| <b>Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS</b> | R\$ 35,99 a hora aula | Podendo variar de 33 a 45h/a semanais a depender do segmento em que irá atuar | Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia e proficiência na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), portando Certificado de Curso feito por instituição afim. | R\$ 80,19         |

#### LEGENDA DA TABELA I:

(\*) As Jornadas de Trabalho serão cumpridas em escala (diurna ou noturna) ou de revezamento, de acordo com a necessidade da Administração.

(\*\*) Os candidatos inscritos para o cargo de PEB I poderão atuar nos seguintes perfis: **Perfil Educação Infantil: creche ou pré-escola; Perfil Ensino Fundamental: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) ou 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos** e conforme jornadas estabelecidas no inciso I do §2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 237/2024.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, não sendo possível arguir emancipação;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a função, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 11.5 do Capítulo 11 deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Cajamar**;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em função pública;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, de 9 de setembro de 2026 até 9 de outubro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital;

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital;

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida;

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 15

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **13 de outubro de 2026**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado;

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;

3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Processo Seletivo, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital;

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação;

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida;

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos ou processos;

3.11. O **INDEPAC** e a **Prefeitura do Município de Cajamar** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.12. Considerando o item anterior, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência;

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **Prefeitura do Município de Cajamar** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital;

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo;

3.18. No dia **16 de outubro de 2026**, será divulgado nos sites <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar, a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a Função a que está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, de candidatos com Solicitação de Atendimento Especial e de candidatos com Função de Jurado para critério de desempate, se existir.

3.18.1. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo, conforme estabelecido no item 3.18, deste Capítulo, poderá interpor recurso conforme o Capítulo 10, deste Edital.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 16

3.19. A Homologação das Inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo após recurso será realizada no dia **16 de outubro de 2026**, nos sites <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar.

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações;

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 3.629, de 24 de abril de 2006, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo;

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações:

I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, 5 triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004);

II – Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004);

III – Deficiência Visual – cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004);

IV – Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização dos recursos da comunidade; e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho;

V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.4. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida;

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme item 4.10 deste capítulo;

4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 17

- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- 4.15. Na ocorrência de desistência de vaga do candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de candidatos com deficiência, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

#### 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.985/2023 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1, deste Capítulo, a saber:
- 5.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
  - b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
  - c) Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.
  - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
- 5.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 5.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 5.2.2. Acessar, no período de **9 a 14 de setembro de 2026**, o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Município de Cajamar – Processo Seletivo 04/2026**, e realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;
- 5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição.
- 5.3. O formulário discriminado no subitem 5.2.1 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 5.4. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa.
- 5.5. O formulário de solicitação de isenção entregue, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).
- 5.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 5.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.2, deste capítulo;
  - b) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 deste capítulo;
  - c) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
  - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.1, deste capítulo;
  - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 5.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. No dia **25 de setembro de 2026**, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).
- 5.10. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.11. No dia **9 de outubro de 2026**, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 5.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Processo Seletivo nº 04/2026 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 18

5.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Ensino superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                             |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Formas de Avaliação | Quantidade de questões POCB | Quantidade de questões POCE               |
| Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB<br><br>Professor de Educação Básica I – PEB I<br><br>Professor de Educação Básica II – PEB II:<br>Arte<br>Ciências<br>Educação Física<br>Geografia<br>História<br>Inglês<br>Língua Portuguesa<br>Matemática<br><br>Professor de Educação Especial – PEE<br><br>Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS | Objetiva            | 05 Língua Portuguesa        | 20 Conhecimentos Específicos e Legislação |

6.2. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas, na data de **1 de novembro de 2026**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

| PERÍODO DE APLICAÇÃO | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A                    | Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB<br>Professor de Educação Básica II - PEB II – Arte<br>Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física<br>Professor de Educação Básica II - PEB II – Geografia<br>Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês<br>Professor de Educação Básica II - PEB II – Matemática<br>Professor de Educação Especial – PEE |
| B                    | Professor de Educação Básica I - PEB I<br>Professor de Educação Básica II - PEB II – Ciências                                                                                                                                                                                                                                                                              |



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 19

| PERÍODO DE APLICAÇÃO | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - História</b><br><b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Língua Portuguesa</b> <b>Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras</b> |

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Cajamar/SP, o INDEPAC reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O Edital de Convocação contendo o local, data e horário, para a realização das respectivas Provas, será divulgado na data prevista de **23 de outubro de 2026**, nos sites <https://indepac.selecao.net.br/>, [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar;

7.1.4. Também será divulgado nos respectivos sites, na data prevista de **23 de outubro de 2026**, a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, a Função, o local, a data e o horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo, publicada após o encerramento das inscrições;

7.1.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.6. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo;

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova;

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de função e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do INDEPAC, pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br), das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 20

- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma (s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, relógio digital, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter todo e qualquer alarme desabilitado, sob pena de eliminação, caso venha a tocar durante a prova, ainda que lacrado no invólucro;
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova;
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato;
- 7.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis;
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura;
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 2 (duas) horas;
- 7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões;
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, relógio digital, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 21

- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo;
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo;
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo INDEPAC, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas;
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos constantes no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo;
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame;
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/>, [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial do Município de Cajamar no primeiro dia útil após a data da realização das provas e caberá recurso em conformidade com o Capítulo 10 deste Edital.

#### 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório;
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas;
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 20 (vinte);
- 8.4. O candidato que não realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo;
- 8.5. Em hipótese alguma haverá revisão das provas;
- 8.6. Caberá o recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo 10 deste Edital.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 22

- 9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva;
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de função;
- 9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência;
- 9.4. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 9.4.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 9.4.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 9.4.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 9.4.4. Tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;
- 9.4.4.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo IV deste Edital e enviá-lo, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, juntamente, com a cópia do RG e cópia autenticada da Certidão, Declaração, Atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da lei;
- 9.5. Após o julgamento dos recursos do gabarito das provas objetivas, eventualmente interpostos, será realizada a publicação deste e do resultado preliminar, com a classificação dos candidatos do Processo Seletivo, no dia **19 de novembro de 2026**, no Diário Oficial do Município de Cajamar e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), cabendo recurso nos termos do Capítulo 10 deste Edital;
- 9.6. Após o julgamento dos recursos do Resultado preliminar da classificação, eventualmente interpostos, será realizada a publicação deste e a Classificação Final do Processo Seletivo, no dia **1 de dezembro de 2026**, no Diário Oficial do Município de Cajamar e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), não cabendo mais recursos.
- 9.7. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Cajamar apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.
- 9.7.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) por tempo indeterminado;
- 9.8. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo a **Prefeitura do Município de Cajamar** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho;
- 9.9. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO.**

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do resultado da isenção;
- c) Divulgação do resultado das inscrições;
- d) Divulgação do gabarito da prova objetiva;
- e) Divulgação das notas da prova Objetiva;
- f) Divulgação da classificação preliminar.
- 10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 10.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://indepac.selecao.net.br/>, acessar a área do **Município de Cajamar – Edital Nº 04/2026 (Processo Seletivo)** e seguir as instruções ali contidas.
- 10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2.
- 10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 10.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Município de Cajamar – Edital Nº 04/2026 (Processo Seletivo)**.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 23

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme homologação do respectivo Processo Seletivo observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Cajamar**, conforme disposto na Lei complementar nº 1.175/2005 e alterações.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Prefeitura do Município de Cajamar** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado no site da **Prefeitura do Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)) e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

11.3.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

11.3.2. Os candidatos classificados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2005, e suas alterações.

11.3.3. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica de Cajamar, e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

a) de 2 (dois) cargos de professor;

b) de 1 (um) cargo de professor com outro cargo de qualquer natureza.

11.3.3.1. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

11.3.3.2. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no item 11.3.3, deste Capítulo.

**11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, bem como, também poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Cajamar para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

11.4.1. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo site do **Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)), e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

11.4.2. O não comparecimento no prazo determinado nas convocações implicará na desistência do candidato do Processo Seletivo, ensejando a convocação do próximo candidato habilitado para preenchimento da respectiva vaga.

11.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

11.5.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade (RG ou RNE); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CREF), se exigido para a função; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.

11.5.2. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.3. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Cajamar** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.5.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos.





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 24

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados para apresentar a documentação para contratação, serão submetidos a exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza da função pretendido, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.

11.6.1. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, da **Prefeitura do Município de Cajamar**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.

11.6.2. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Cajamar** são de caráter eliminatório para efeito de contratação, atendido ao disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 064/2005.

11.6.3. Após a entrega de documentação e exame médico, os candidatos classificados serão convocados por meio de convocação publicada no site da **Prefeitura do Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)) e Diário Oficial do Município de Cajamar e deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, na data e horário indicado, para que sejam atribuídas as classes ou aulas. O não comparecimento do candidato nesta etapa torna nulas as outras já realizadas por ele, não cabendo nova atribuição da respectiva convocação.

11.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à atribuição, na data agendada pela **Prefeitura do Município de Cajamar** caracterizará desistência por parte do candidato.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Prefeitura do Município de Cajamar** acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

11.9. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Prefeitura do Município de Cajamar e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/). As etapas após a homologação serão publicadas, exclusivamente, no Diário do Município de Cajamar e no endereço eletrônico [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Na divulgação da classificação constarão apenas os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

12.3. A **Prefeitura do Município de Cajamar** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com internet, equipamentos eletrônicos, softwares, viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá à **Prefeitura do Município de Cajamar** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/).

12.8. Em situação excepcional, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, poderão ser reconvocados os candidatos aprovados que em primeira chamada não oficializaram a contratação, desde que esgotados os aprovados para a mesma função no presente Processo Seletivo, mantidas as exigências previstas no presente edital.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.10. A **Prefeitura do Município de Cajamar** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.11. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.12. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.13. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 25

12.14. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Cajamar**.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Cajamar** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Cajamar, 04 de setembro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**

#### **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

##### **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB**

Realizar a substituição de classes e/ou aulas na Educação Básica; substituir o professor de Educação Básica nos seus impedimentos como faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza; substituir classes e/ou aulas vagas; assumir classes e/ou aulas livres; deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar para substituição eventual ou temporária, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; planejar as atividades pedagógicas de acordo com os projetos da Unidade Escolar; registrar as atividades pedagógicas e a frequência dos alunos, realizadas em substituição, no diário de classe; exercer, todas as atribuições do campo de atuação do professor o qual está substituindo; atuar em sala de aula auxiliando o professor titular e/ou junto a um grupo de professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, no seu horário regular de aulas, quando não estiver substituindo outro profissional; atuar no reforço escolar, acompanhamento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e em projetos pedagógicos da Unidade Escolar, quando não estiver substituindo outro profissional; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na(s) Unidade(s) Escolar(es) definida(s) pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Assumir classes de Educação Básica: na Educação Infantil-Creche, na Educação Infantil –Pré-Escola, no Ensino Fundamental I ou na Educação de Jovens e Adultos 1º segmento; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; realizar a troca e alimentação, bem como organizar e orientar o momento de descanso dos alunos de creche; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 26

Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ARTE

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – CIÊNCIAS

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 27

preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – GEOGRAFIA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 28

planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 29

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 30

Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – MATEMÁTICA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE**

Assumir turmas do Atendimento Educacional Especializado –AEE; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; preparar, confeccionar e disponibilizar material pedagógico para uso dos alunos no Atendimento Educacional Especializado, na sala regular e em domicílio; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; responsabilizar-se pelo plano de atendimento individual dos alunos; agir de forma colaborativa com o professor da classe regular para definição de estratégias pedagógicas; favorecer o desenvolvimento, a aprendizagem e a inclusão do aluno na escola regular; realizar a adaptação curricular para o aluno em atendimento, em parceria com o professor da escola regular, sempre que necessário; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar; realizar reuniões com os pais/responsáveis para discutir sobre o desenvolvimento dos alunos; encaminhar solicitação para o ingresso de novos alunos no Atendimento Educacional Especializado; avaliar periodicamente a necessidade de permanência do aluno no Atendimento Educacional Especializado; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar Polo; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); realizar visitas ao aluno na escola regular, no período em que está matriculado, para observação, acompanhamento, registro e orientações destinadas ao professor da sala regular; utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 31

ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; integrar-se ao coletivo da Unidade Escolar Polo; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; realizar o acompanhamento de alunos com deficiência ou transtornos globais em sala regular de forma integral, na falta de turmas do AEE ou quando necessário (professor declarado excedente); executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS

Assumir o acompanhamento de alunos surdos promovendo o desenvolvimento integral dos mesmos; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado e o professor regente para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; ministrar aulas na Língua Brasileira de Sinais; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de ensino, aprendizagem e interação no contexto escolar; mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor da classe ou da disciplina, evitando a improvisação; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; desenvolver as atividades inerentes ao Magistério, projetos de recuperação paralela e contínua e apoio pedagógico para os alunos surdos e outros projetos educacionais propostos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; compartilhar o ensino e aprendizagem com o professor da sala ou da disciplina para facilitar a compreensão do aluno surdo; oferecer ao professor regente da turma informações adequadas sobre a importância da interação deste com o aluno surdo; realizar a troca e alimentação, bem como organizar e orientar o momento de descanso dos alunos de creche; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentarse, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir a jornada de trabalho conforme período e carga horária de estudo do aluno a ser acompanhado conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em LIBRAS emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica de cada Unidade Escolar; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com os professores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar que atuam no Atendimento Educacional Especializado; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; assumir classes e/ou aulas de acordo com sua habilitação na falta de aluno surdo para ser acompanhado (professor declarado excedente); executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 32

#### ENSINO SUPERIOR

##### PARA TODAS AS FUNÇÕES LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

##### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 33

25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Decreto nº 9.765/2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização.
11. Currículo Municipal de Cajamar.

Perte 3: Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais. O cuidar na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil. Arte e musicalidade na Educação Infantil.

#### Sugestão Bibliográfica:

- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.
- KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996
- GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 17ªED.(2018).
- Souza Lima, Elvira Cristina de Azevedo, A atividade da criança na idade pré-escolar
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, C. S. A construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad, 1999. VILLAS BOAS, Benigna (org.). Avaliação: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papirus 2018.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 34

- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
- Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: A etapa do ensino fundamental.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. — Brasília, 2022.

Parte 2:





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 35

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
  3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
  4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
  5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
  6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
  7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
  8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
  9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
- Parte 3: A história da infância e a concepção do cuidar. A educação fundamental (anos iniciais) na perspectiva da BNCC: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O desenvolvimento da criança de 6 a 10 anos. Alfabetização/Letramento. Leitura. Literatura infantil. Ludicidade. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.
- Sugestão Bibliográfica:
1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família / Philippe Ariès; tradução de Dora Flaksman. - 2.ed.-[Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
  2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
  3. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez.
  4. BIZZO, Nélito. Mais ciência no ensino fundamental: metodologia de ensino em foco. São Paulo: Editora do Brasil, 2014.
  5. CASTELLAR, Sonia M. V.; MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.
  6. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
  7. CASTROGIOVANNI, A.C; COSTELA, R. Z. Brincar e Cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
  8. FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed.
  9. FERMIANO, Maria Belintane; SANTOS, Adriane Santarosa. Ensino de História para o Fundamental I: teoria e prática. São Paulo: Contexto.
  10. FREITAS, Itamar. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História (Anos iniciais) / Itamar Freitas -- São Cristóvão: Editora UFS, 2010.
  11. GREGORIN FILHO, José Nicolau. Literatura Infantil - Múltiplas linguagens na formação de leitores. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2010.
  12. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.
  13. LORENZETTI, Leonir; DELIZOICOV, Demetrio. Alfabetização científica nos anos iniciais do ensino fundamental. Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 45-59, jun. 2001.
  14. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.
  15. MARTINS, Fernanda Pereira. PEDROSO, Leonardo Batista, COSTA, Rildo Aparecido. (orgs). Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.
  16. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
  17. MORETTI, Vanessa Dias. DIAS, Marisa da Silva. Números e operações: elementos lógico-históricos para atividade de ensino. Curitiba: Ibpex, 2012.
  18. POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I. CACETE, N. H. Para ensinar e aprender Geografia. 3ª Ed. São Paulo, Cortez, 2009.
  19. RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. A ludicidade na educação: uma atitude pedagógica [livro eletrônico] / Maria Cristina Trois Dorneles Rau. – Curitiba: Ibpex, 2013.
  20. SANTOS, Ana Kátia Alves dos (org.). Alfabetização para a infância: perspectivas contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2010.
  21. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento - nova edição. Editora Contexto, 2018.
  22. SOARES, Magda. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.
  23. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura [recurso eletrônico] / Isabel Solé; tradução: Claudia Schilling; revisão técnica: Maria da Graça Souza Horn. – 6. ed. – Porto Alegre: Penso, 2014.
  24. URBAN, Ana Claudia. Aprender e ensinar História nos anos iniciais do Ensino Fundamental [livro eletrônico] / Ana Claudia Urban, Teresa Jussara Luporini. – São Paulo: Cortez, 2015. – (Coleção biblioteca básica de alfabetização e letramento)





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 36

25. Brasil. Ministério da Educação. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
26. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa do ensino fundamental (anos iniciais): 4.1.1.1, 4.2.1.1, 4.3.1.1, 4.4.1.1 e 4.4.2.1.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e documentos orientadores.
28. Currículo Municipal de Cajamar.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 37

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afro-brasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais. Bibliografia sugerida:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.1.2: Arte; e 4.1.2.2: Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. AMARAL, Aracy A. Arte para quê? A Preocupação Social na Arte Brasileira 1930-1970. Editora: Studio Nobel, 2003.
3. ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
4. ARGAN, Giulio Carlo. Imagem e Persuasão: Ensaio sobre o barroco. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
5. ARNHEIM, Rudolf. Arte & percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 1986.
6. BARBOSA, Ana Mae (org). Arte-Educação: leitura no subsolo. 9ª edição. Editora Cortez, 2015.
7. BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho. Arte/educação como mediação cultural e social. Editora Unesp, 2009.
8. CAMELLA, Elaine. História da Arte: fundamentos semióticos - teoria e método em debate. Bauru, SP: EDUSC, 1998.
9. COSTELLA, Antonio F. Introdução à Gravura e à Sua História. 1ª edição. Editora: Mantiqueira, 2006.
10. DEWEY, John. Arte como Experiência. Tradução de Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010. (Coleção Todas as Artes).
11. DONDIS, Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
12. FARTHING, Stephen. Tudo sobre arte I. Stephen Farthing [tradução de Paulo Polzonoff Jr. et al.]. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
13. GOMPERTZ, Will. Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje. Editora Zahar, 2013.
14. GUADAGNINI, Sílvia Regina. Sintaxe da linguagem visual. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.
15. HARRISON, Charles. Modernismo: Movimentos da Arte Moderna. Cosac & Naify, 2001.
16. MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
17. PROSSER, Elisabeth Seraphim. Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
18. STANGOS, Nikos. Conceitos da Arte Moderna. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.
19. TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea - figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

#### Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 38

2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 39

Parte 3: Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. A área de Ciências da natureza na BNCC. Ciência, tecnologia e sociedade. Temas contemporâneos transversais. Terra e Universo. Atmosfera, biosfera, litosfera e hidrosfera. Solos, minerais e rochas. Recursos naturais. Clima e mudanças climáticas. Origem e evolução da vida. Biodiversidade. Classificação dos seres vivos. Ecologia. Ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Poluição do solo, ar e água. Matéria e suas propriedades. Átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Substâncias orgânicas e inorgânicas. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Eletricidade. Magnetismo. Ondas, luz e som.

Sugestão Bibliográfica:

- ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- BAIRD, Colin; CANN, Michael. Química ambiental. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- BEGON, Michael; TOWNSEND, Colin R.; HARPER, John L. Fundamentos em Ecologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BEGON, Michael; TOWNSEND, Colin R.; HARPER, John L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BIZZO, Nélío. Mais ciência no ensino fundamental: metodologia de ensino em foco. São Paulo: Editora do Brasil, 2014.
- BIZZO, Nélío. Ciências: fácil ou difícil? 2. ed. São Paulo: Ática, 2000. 152 p.
- BROWN, Theodore L.; LEMAY, H. Eugene; BURSTEN, Bruce E.; MURPHY, Catherine J.; WOODWARD, Patrick M.; STOLTZFUS, Matthew W. Química: a ciência central. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2019.
- CAMPBELL, Neil A. et al. Biologia. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 7. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2018.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- FIGUEIREDO, A.; PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado". São Paulo: FTD, 2000.
- FUTUYMA, Douglas J. (ed.). Evolução, ciência e sociedade. São Paulo: Sociedade Brasileira de Genética, 2002.
- GIANANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- GROTZINGER, John; JORDAN, Thomas H. Para entender a Terra. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- HEWITT, Paul G. Física Conceitual. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.
- JACOBI, Pedro. Educando para a cidadania ambiental. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 189-205, jul./dez. 2003.
- LAMIM-GUEDES, Valdir; MONTEIRO, Rafael de Araujo Arosa (orgs.). Educação ambiental na prática: transversalidade da temática socioambiental. São Paulo: Editora Na Raiz, 2020.
- NARDI, Roberto (org.) Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- RICKLEFS, Robert. A economia da natureza. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.3: A área de Ciências da Natureza. 4.3.1: Ciências. 4.3.1.2: Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidade.. Brasília: MEC, 2017.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Brasília: MMA, 2010.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 40

8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. — Brasília, 2022.

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Anatomia e fisiologia humana. Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem Motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade. Bioquímica e fisiologia do exercício físico. Cinesiologia. Biomecânica. Terminologia dos movimentos Corporais. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. O ensino e aprendizagem na Educação Física. A educação física na perspectiva da BNCC. Procedimentos metodológicos e avaliação. Ludicidade e Educação Física. Educação Física inclusiva. Primeiros Socorros aplicados à Educação Física.

#### Bibliografia sugerida:

1. BRACHT, Valter Editora. A Educação Física Escolar no Brasil - o que ela vem sendo e o que pode ser: Elementos de uma Teoria Pedagógica Para a Educação física. Editora Unijuí, 2019.
2. BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.3: Educação Física; 4.1.3.1: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; 4.1.3.2: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. 19ª edição. Campinas: Papirus, 2013.





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 41

4. FONSECA, Vitor da. Neuropsicomotricidade Ensaio sobre as relações entre corpo, motricidade, cérebro e mente. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2018.
5. FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
6. GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª edição. São Paulo: Phorte Editora, 2013.
7. HALL, Susan J. Biomecânica básica – 7. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
8. MCARDLE, William D. Fisiologia do exercício | Nutrição, energia e desempenho humano – 8. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
9. MORAES, Roger de. Fisiologia do exercício - Rio de Janeiro: SESES, 2016.
10. NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Cultural: Inspiração e Prática Pedagógica. Paco Editorial, 2019.
11. SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
12. TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Corpo Humano Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 10ª edição. Editora: Artmed, 2017.
13. VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
14. MONTROYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 42

21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

Sugestão Bibliográfica:

- ADÃO, Edilson. Laercio Furquim Jr. 360º Geografia em Rede.
- ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.
- ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Ensino de geografia: caminhos e encantos.
- HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.
- LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002.
- MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.
- MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MEDEIROS, Paulo César. Fundamentos Teóricos E Práticos Do Ensino de Geografia.
- MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.
- MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001.
- OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.
- PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.
- SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 43

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Jungles. – Brasília, 2022.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 44

7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.

10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Ensino de História: fundamentos e métodos, currículo, tecnologias e metodologias ativas. O ensino de história na perspectiva da BNCC. Cultura histórica. Memória e Patrimônio Cultural. Abordagens acerca das relações étnico-raciais. Sociedade, economia, política, cultura e principais desdobramentos e conflitos da História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Oriente Médio: civilização, impérios, reformas e conflitos. América Latina: independência e revoluções. Revoluções e movimentos sociais dos séculos XVII a XIX. Os Estados Unidos no Período Entre-Guerras. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Revolução Russa. Guerra Fria. História do Brasil: da conquista e colonização à República. A formação do povo brasileiro. A Formação do Estado Brasileiro: projetos, políticas e tensões (1822-1889). Revolução de 1930. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. História e Culturas Indígenas Brasileiras.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.2: História; e 4.4.2.2: História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.

2. CARNEIRO, Maristela. Metodologia do ensino de história. 1ª ed. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2017.

3. Cavalcanti, E.; Araújo, R. I. S.; Cabral, G. Gomes & Oliveira, M.M.(Orgs.). (2018). História: demandas e desafios do tempo presente. Produção acadêmica, ensino de História e formação docente - São Luís: EDUFMA.

4. COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

5. FAUSTO, Boris. A revolução de 1930: historiografia e história. 16ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

6. FAUSTO, Boris. História do Brasil. 14ª ed. São Paulo Edusp, 2019.

7. FAUSTO, Boris; Paulo Sérgio Pinheiro... [et al.]. O Brasil republicano, v. 9: sociedade e instituições (1889-1930). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. (História geral da civilização brasileira; t. 3; v. 9).

8. FIGUEIRA, Cristina Aparecida Reis; GIOIA, Lillan de Cássia Miranda de. Educação patrimonial no ensino de história nos anos finais do ensino fundamental: conceitos e práticas. São Paulo: Edições SM. 2012.

9. GILBERT, Martin. A Segunda Guerra Mundial. Tradução: Ana Luísa Faria; Miguel Serras Pereira. Publicações Dom Quixote, 2009. Título original: Second World War.

10. GOLDSCHMIDT Junior, Arthur; Ibrahim Al-Maraschi. Uma história concisa do Oriente Médio. Tradução Caesar Souza. – 1. ed. – Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021. Título original: A Concise History of the Middle East.

11. GOMES, Ângela Maria de Castro... [et al.]. O Brasil republicano, v. 10: sociedade e política (1930-1964). 9ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. (História geral da civilização brasileira; t. 3; v. 10).

12. GOMES, Wagner. Ensino de história e interdisciplinaridade: reflexões epistemológicas. [livro eletrônico] / Wagner Gomes. – Fortaleza: EdUECE, 2020. (Coleção Práticas Educativas).

13. GUARINELLO, Norberto Luiz. História Antiga. Editora Contexto.

14. HOBSBAWN, Eric. A era das revoluções: 1789-1848. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

15. HOBSBAWN, Eric. Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

16. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: A época colonial - Do descobrimento à expansão territorial. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

17. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: Brasil monárquico - Do Império à República. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

18. Leite, P. G., Borgens, C. C. L., Szlachta Jr, A.M. (Orgs.). (2022). Ensino de história, tecnologias e metodologias ativas: novas experiências e saberes escolares [recurso eletrônico] / João Pessoa: Editora do CCTA, 2022. (Coleção Experimentos e reflexões sobre práticas no ensino de História, v.1).

19. LINHARES, Maria Yedda. História geral do Brasil. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

20. LOBO, Andréa Maria Carneiro; SANTOS, Eucléia Gonçalves. História da África e da cultura afro-brasileira. [2. ed]. Curitiba [PR]: IESDE Brasil, 2018.

21. MICELI, Paulo. História Moderna. 1ª ed., 3a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2019.

22. MUNHOZ, Sidnei J. Guerra Fria: história e historiografia. 1. ed. – Curitiba: Appris, 2020.

23. OLIVEIRA, Carla Mary S.; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. (Org.). Cultura Histórica e Ensino de História. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

24. OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A Presença Indígena na Formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

25. Pereira, A.A. & Monteiro, Ana M. (Orgs.). Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas - Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

26. PIPES, Richard. História concisa da Revolução Russa; tradução de T. Reis. Rio de Janeiro: Record, 1997.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 45

27. RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil. Editora Global.
28. RIBEIRO JÚNIOR, Halferd Carlos; VALÉRIO, Mairon Escorsi. Organizadores. Ensino de História e currículo reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular, Formação de Professores e Prática de Ensino. p.96-109. Jundiaí, PACO editorial, 2017.
29. ROMANI, Carlo. História Contemporânea I. v. 1/ Carlo Romani, Massimo Sciarretta. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011.
30. SILVA, Marcelo Cândido da. História medieval. São Paulo: Contexto, 2019.
31. SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. Formação econômica do Brasil: uma reinterpretação contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
32. SONDHHAUS, Lawrence. A Primeira guerra mundial: história completa. Editora Contexto, 2013.
33. ZANATTA, Loris. Uma breve história da América Latina. Tradução Euclides Luiz Calloni. 1ª ed. São Paulo: Cultrix, 2017. Título original: Storia dell'America Latina contemporanea.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 46

24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

#### Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.4. Língua Inglesa. 4.1.4.1. Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

#### Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 47

4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. — Brasília, 2022.

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 48

linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Bibliografia sugerida:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos, Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.1. Língua Portuguesa. 4.1.1.2. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades.
- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
- SARMENTO, Leila Lauar. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas Escolas. Brasília: CNJ, 2010.
7. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues (org.). Tecnologias interativas: mídia e conhecimento na educação. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
13. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
14. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) et al. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
15. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
16. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
17. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 49

20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.

#### Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214).
4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
9. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
10. Currículo Municipal de Cajamar.

Parte 3: Metodologia de Ensino e Didática. O ensino de matemática na perspectiva da BNCC. Processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos conceitos matemáticos. Saberes Matemáticos Escolares. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas. A ludicidade e a tecnologia no ensino de matemática. Fundamentos de Matemática Elementar. Trigonometria. Exponenciais e Logaritmos. Estruturas Algébricas. Geometria plana e espacial. Equações diferenciais. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes e determinantes. Geometria Analítica e Álgebra Linear.

#### Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.2: A área de Matemática; 4.2.1: Matemática e 4.2.1.2: Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. BOALER, Jô. Mentalidades matemáticas: estimulando o potencial dos estudantes por meio da matemática criativa, das mensagens inspiradoras e do ensino inovador. Porto Alegre: PENSO, 2018.
3. IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10. São Paulo: Atual, 2013.
4. IEZZI, Gelson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
5. LIMA, Elon Lages. Geometria analítica e álgebra linear. 1.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2014.
6. ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo: Ática, 2001.
7. SILVA, Claudionor Renato da. Mateludicando: ensaios sobre filosofia, matemática e ludicidade.1.ed. Curitiba: Appris, 2017.
8. WALLE, John A. Van de Walle. Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.9.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos da Educação Especial. A escola inclusiva. A Política educacional e a Educação Especial. Currículo e aprendizagem nas salas de aula inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. Avaliação. O trabalho com as diferentes necessidades especiais: auditiva, intelectual, física e visual.

#### Bibliografia sugerida:

1. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
2. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 50

3. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000
4. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
7. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf))
8. BRASIL. Ministério da Educação. Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori\\_mobi.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf))
9. BRASIL. Ministério da Educação. Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def\\_multipla\\_1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf))
11. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Deficiência Física. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf))
12. ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

Parte 2:

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
9. Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.
10. Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
11. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
12. Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
13. Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
14. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
15. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015.
16. Currículo Municipal de Cajamar.

#### **PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB – LIBRAS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 51

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Currículo Municipal de Cajamar.

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| FUNÇÃO:    |  |          |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

|                                           |                              |                              |
|-------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?          | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Se sim, especifique a deficiência: _____  |                              |                              |
| _____                                     |                              |                              |
| Nº do CID: _____                          |                              |                              |
| Nome do médico que assina do Laudo: _____ |                              |                              |
| Nº do CRM: _____                          |                              |                              |
| Outras observações/ necessidades: _____   |                              |                              |
| _____                                     |                              |                              |

Cajamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| FUNÇÃO:    |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750**

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 52

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor, da Lei Federal nº 11.689/08.

Cajamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**

| <b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Processo Seletivo nº 04/2026 – Município de Cajamar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>RG:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>TELEFONE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p>Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Doador de sangue (nos termos do item 5.1.1 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.985, de 16 de junho de 2023)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p style="text-align: center;"><b>PREENCHA TODOS OS CAMPOS:</b></p> <p>Eu, _____,</p> <p>portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 5 do Edital deste certame.</p> <p>Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas <b>NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA</b> pela legislação do município de Cajamar/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.</p> <p>Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.</p> <p>_____, _____ de _____ de 20__.</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura do(a) candidato(a)</p> |  |



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 53

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL.

04/08/2026

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, na sede do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), situada na Avenida Antônio Cândido Machado, número cento e noventa e sete, Jordanésia/Cajamar. Estiveram presentes representantes do **Poder Público**, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Titular: **Rafaela Ramires da Silva**, Suplente: **Débora Janaina Aguiar do Nascimento**, Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, Suplente: **Riclen Máximo de Oliveira Gomes**, Representantes da **Sociedade Civil**, Artes Cênicas e/ou Teatro: Titular: **Rafaela Gonçalves da Silva**, Suplente: **Rafaela Cruz Alves**, conforme lista de presença. Inicialmente, foi apresentada a nomeação do novo conselheiro representante da área de Comunicação, Gestão e Eventos, Riclen Máximo de Oliveira Gomes, devidamente formalizada. A Presidente do Conselho, Rafaela Gonçalves da Silva, cumprimentou os presentes e informou que, em razão do número reduzido de participantes e da necessidade de tratar de demandas urgentes, a reunião seria objetiva, com o propósito de realizar os encaminhamentos necessários. Foi realizada a leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis. Dando prosseguimento à reunião, foi apresentado aos conselheiros o portfólio encaminhado pelo representante de um projeto cultural, Senhor Valmir de Souza Machado, acompanhado de solicitação relacionada à emissão de uma carta de reconhecimento. Foi informado que, diante da novidade da solicitação e da necessidade de verificar a competência do Conselho para emissão do documento, foram realizados contatos com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e buscadas informações junto ao Ministério da Cultura. Após consulta, foi esclarecido que tanto o Conselho Municipal de Política Cultural quanto o órgão municipal de cultura poderiam emitir a carta de reconhecimento. Considerando, entretanto, a urgência apresentada pelo interessado para a realização de procedimentos relacionados ao cadastro no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, optou-se pela emissão da carta pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista o prazo necessário para tramitação de uma eventual reunião extraordinária do Conselho. A carta foi emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Rodrigo Nascimento, sendo entregue ao interessado. O Conselho manteve uma cópia do documento para seus registros. Os conselheiros consideraram o encaminhamento adequado e registraram a conclusão do procedimento. Na sequência, foi apresentado o Ofício número dezoito, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, solicitando a indicação de novo representante para o Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, em razão da saída da servidora anteriormente indicada, Sra. Hislan Gomes de Almeida Rodrigues, que não integra mais o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cajamar. Após manifestação dos presentes, foi indicada a conselheira Rafaela Gonçalves da Silva para ocupar a representação anteriormente exercida pela servidora desligada, ficando registrado o encaminhamento da indicação à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Foi apreciado o Ofício número trinta e três, encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural, referente ao Processo Administrativo número mil setecentos e noventa e seis, do ano de dois mil e vinte e seis. O processo trata da solicitação de uso do espaço do Centro Cultural do Polvilho, nos dias cinco e treze de dezembro de dois mil e vinte e seis, para realização de apresentação de espetáculo de balé e jazz do Estúdio WE, representado pela senhora Edneide de Andrade da Silva. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura informou que as datas solicitadas se encontram disponíveis e que não se opõe à realização do evento, ressaltando que disponibilizará apenas o espaço físico e as cadeiras. Eventuais necessidades técnicas, equipamentos ou outros recursos serão de responsabilidade da requerente. Foi registrado que o espetáculo não será aberto ao público em geral, sendo destinado exclusivamente aos alunos e seus familiares. Os conselheiros observaram que não consta, no pedido apresentado, o horário das apresentações, sendo necessário solicitar essa informação à Secretaria de Turismo e Cultura para fins de organização da agenda e compatibilização com as demais atividades previstas para o período. Não havendo objeção dos conselheiros quanto à utilização do espaço, ficou registrado o encaminhamento para continuidade da análise, condicionada à confirmação dos horários. Foi discutida a necessidade de realização da Conferência Municipal de Cultura de Cajamar, considerando o calendário das conferências de cultura e as orientações apresentadas pelo Ministério da Cultura e pelo Sebrae. Foi lembrado que o município realizou, em dois mil e vinte e quatro, a Conferência Municipal de Cultura, acompanhando o processo da Conferência Nacional de Cultura. Entretanto, a etapa municipal ocorreu posteriormente à etapa nacional, o que ocasionou o cancelamento da realização inicialmente prevista, conforme publicação no Diário Oficial. Foi informado que, em orientação recentemente acompanhada pela conselheira Rafaela Ramires, foram apresentadas informações sobre a realização das conferências municipais durante o período eleitoral. Segundo as orientações recebidas, a inexistência de uma Conferência Nacional de Cultura no ano corrente, em razão do período eleitoral, não impede que os municípios realizem suas respectivas conferências. Ressaltou-se, contudo, que os eventos devem manter caráter estritamente cultural, evitando-se sua utilização como espaço de promoção ou manifestação político-partidária. Foi destacada a importância de que a Conferência Municipal de Cultura tenha como tema central o Plano Municipal de Cultura, considerando que o município possui Conselho Municipal de Política Cultural e encontra-se em processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura. Durante a discussão, foram apresentadas informações sobre o histórico das Conferências Nacionais de Cultura, mencionando-se a realização das edições nos anos de dois mil e cinco, dois mil e dez, dois mil e treze



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1750

Sexta-feira 05 de setembro de 2026

Página | 54

e dois mil e vinte e quatro, bem como orientações referentes à responsabilidade dos órgãos gestores municipais pela realização das conferências, à participação social, à organização local, à eleição de delegados, à elaboração de relatórios e à sistematização das propostas. Os conselheiros destacaram a necessidade de realizar a Conferência Municipal de Cultura o quanto antes, preferencialmente antes do período eleitoral, a fim de evitar conflitos de agenda e garantir maior participação da sociedade. Foi sugerida, inicialmente, a realização de reunião extraordinária do Conselho em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, destinada ao planejamento e organização da Conferência. Também foi sugerida, preliminarmente, a data de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, para a realização da Conferência Municipal de Cultura, ficando ambas as datas condicionadas à confirmação pelos demais conselheiros e à disponibilidade dos espaços. Quanto ao local, foram discutidas possibilidades como a Biblioteca Municipal, o Centro Cultural do Polvilho e auditório de reuniões do Complexo de Saúde de Cajamar. Ficou estabelecida a necessidade de verificar previamente a disponibilidade dos espaços, considerando as oficinas e demais atividades já programadas. Foi ressaltada a importância da participação dos conselheiros, especialmente dos titulares, e ficou definido que a sugestão da data da reunião extraordinária seria encaminhada ao grupo do Conselho para manifestação dos demais membros. Também foi discutida a possibilidade de convidar representantes da gestão cultural municipal e demais pessoas envolvidas na elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura, a fim de apresentar à sociedade o estágio atual do processo, as etapas já realizadas e os próximos encaminhamentos. Na parte final da reunião, foi realizada a apreciação do portfólio do projeto cultural desenvolvido pelo Senhor Valmir de Souza Machado, sendo destacada a proposta de utilização do espaço denominado “Quintal” como local destinado à realização de atividades culturais, valorização da memória, salvaguarda de práticas tradicionais e promoção da cultura local. Foi ressaltada a intenção de preservar saberes e fazeres tradicionais, incluindo manifestações artísticas, práticas manuais e gastronomia artesanal, valorizando conhecimentos transmitidos entre gerações. O representante relatou ainda a realização de eventos envolvendo turismo rural, gastronomia artesanal, práticas de bem-estar, música e participação de artistas locais. Informou que estão sendo planejadas novas atividades, incluindo atrações musicais, trilhas noturnas, atividades relacionadas à sobrevivência na natureza, demonstrações de técnicas de preparo de alimentos e acampamento. Foi destacada a abertura do espaço para a participação de artistas e iniciativas culturais, com o objetivo de fortalecer a presença da cultura nas atividades desenvolvidas no local. Os conselheiros parabenizaram o representante pelo projeto e agradeceram pela apresentação e pela disposição em estabelecer parceria e diálogo com o Conselho Municipal de Política Cultural. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, Rafaela Ramires, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais conselheiros presentes.

Cajamar, 04 de agosto de 2026.

**Rafaella Gonçalves da Silva**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Política Cultural**

**Rafaela Ramires da Silva**

**Secretária Executiva**

**Conselho Municipal de Política Cultural**



DIÁRIO OFICIAL  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br